

-----MINUTA N.º 12/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que se encontrava em serviço da Autarquia, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Vereadores da Coligação Democrática Unitária, apresentaram um requerimento referente ao pedido de informação sobre o Projeto para Mercado Municipal e Praça da República, e requerendo o agendamento em reunião da apresentação do Projeto apresentado publicamente na Feira dos Sabores e informação sobre a tenção e seguimento dado ao abaixo-assinado que expressa opinião sobre o mesmo Projeto estacionamento no Largo da República, em Ponte de Sor. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, respondeu que ainda só existia um estudo de Projeto para o Mercado Municipal e Praça da República, em Ponte de Sor, e até com algumas sugestões apresentadas, mas nada de definitivo, portanto também não poderia ainda ter sido apreciado em qualquer reunião da Câmara Municipal.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de **Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.706.050,19 €, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.799,05 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....6.370,30 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.376,99 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....202.941,85 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....68.751,89 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....430,81 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	17.975,76 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	17.488,37 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	302.993,55 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	990,78 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	197,93 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.099,53 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	800.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	154.013,46 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	915,85 €

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DENOMINADO “FESTIVAL ROMANO”, EM ALTER DO CHÃO / CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO.**-----

-----Está presente o email, datado de sete (7) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Município de Alter do Chão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Alter do Chão, vai realizar o Festival Romano, nos dias 7 a 9 de julho de 2017.-----

De forma a promover este evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município, bem como, a isenção das respetivas taxas.-----

A colocação e posterior remoção dos pendões serão efetuadas por uma empresa da especialidade.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município de Alter do Chão, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Festival Romano”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2 - Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO “AMMAIA FESTUM - O RENASCER DE UMA CIDADE ROMANA”, EM MARVÃO / MUNICÍPIO DE MARVÃO.**-----

-----Está presente o Ofício, número quatrocentos e quarenta e cinco (445), datado de seis (6) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Município de Marvão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Nos próximos dias 24 e 25 de junho de 2017, o Município de Marvão promove o 1.º ”Ammaia Festum – O Renascer de uma Cidade Romana”, nas Ruínas da Cidade Romana de Ammaia, em São Salvador da Aramenha – Marvão.-----

Assim, vimos solicitar, a V. Exa., autorização para a colocação de pendões de divulgação deste evento na área geográfica do Município que V. Exa. preside. Mais informamos que a colocação e remoção dos pendões é da responsabilidade de uma empresa contratada para o efeito. Sendo que, a remoção será efetuada nas semanas seguintes à realização do evento.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Autorizar o Município de Marvão, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Ammaia Festum – O Renascer de uma Cidade Romana”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2 - Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados durante a semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO “NISA EM FESTA”, EM NISA / CÂMARA MUNICIPAL DE NISA.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de treze (13) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Câmara Municipal de Nisa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me apresentar a V. Exa. o pedido de autorização para a colocação em locais públicos do concelho de Ponte de Sor de pendões promocionais do evento “Nisa em Festa” que a Câmara Municipal de Nisa promove nos dias 11 a 14 de Agosto.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Autorizar a Câmara Municipal de Nisa, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área**

geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Nisa em Festa”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados durante a semana seguinte à conclusão do mencionado evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DO VIGÉSIMO SÉTIMO (27.º) ANIVERSÁRIO, EM FOROS DE ARRÃO / A.F.A.T.I. - ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DE ARRÃO.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete (2017), da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização da Festa Comemorativa do vigésimo sétimo (27.º) Aniversário, nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19), de junho do corrente ano, durante o horário compreendido entre as quinze horas (15:00) do dia dezassete (17) e as cinco horas (05:00) do dia dezanove (19).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, destinada à realização da Festa Comemorativa do vigésimo sétimo (27.º) Aniversário, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DO VIGÉSIMO SÉTIMO (27.º) ANIVERSÁRIO, EM**

FOROS DE ARRÃO / A.F.A.T.I. - ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DE ARRÃO.-----

-----Está presente o Requerimento, datado de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete (2017), da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa Comemorativa do vigésimo sétimo (27.º) Aniversário, nos dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de junho do corrente ano, durante o horário compreendido entre as quinze horas (15:00) do dia dezassete (17) e as cinco horas (05:00) do dia dezanove (19).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, destinada à realização da Festa Comemorativa do vigésimo sétimo (27.º) Aniversário, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAR AS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de sete (7) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para realizar as Festas de Verão, em Vale do Arco, no mês de junho do corrente ano, durante os seguintes dias:-

- Vinte e três (23), das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Vinte e quatro (24), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00);-----
- Vinte e cinco (25), das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para realizar as Festas de Verão, em Vale do Arco, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAR AS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de oito (8) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no qual requer a emissão da Licença de Ruído, para realizar as Festas de Verão, em Vale do Arco, com horário compreendido entre as dezassete horas (17:00) do dia vinte e três (23) e as vinte e quatro horas (24:00) do dia vinte e cinco (25) de junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para realizar as Festas de Verão, em Vale do Arco, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SANTOS POPULARES, EM GALVEIAS / NÚCLEO SPORTINGUISTA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Núcleo Sportinguista de Galveias, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para realizar a Festa dos Santos Populares, em Galveias, no período compreendido entre as vinte horas (20:00) do dia trinta (30) de junho e as quatro horas (04:00) do dia um (1) de julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Núcleo Sportinguista de Galveias, destinada à realização da Festa dos Santos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SANTOS POPULARES, EM GALVEIAS / NÚCLEO SPORTINGUISTA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o Requerimento, datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Núcleo Sportinguista de Galveias, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar a Festa dos Santos Populares, em Galveias, no período compreendido entre as vinte horas (20:00) do dia trinta (30) de junho e as quatro horas (04:00) do dia um (1) de julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença da Licença Especial de Ruído, ao Núcleo Sportinguista de Galveias, destinada à realização da Festa dos Santos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARCERIA A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR, NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE AUXILIAR DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, POR PARTE DOS FORMANDOS, CÉSAR GARCIA E DANIEL FIDALGO.-----

-----Está presente o e-mail do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a efetivação de uma parceria a

estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no sentido de realizar Formação em Contexto de Trabalho, na área de Auxiliar de Assistente Administrativo, por parte dos Formandos, César Garcia e Daniel Fidalgo, na Autarquia de Ponte de Sor, no período compreendido entre os meses de junho a outubro de dois mil e dezassete (2017), quatro (4) dias por semana e seis (6) horas diárias, de acordo com a articulação efetuada pela formadora responsável Noémia Prates. Comprometendo-se o CRIPS, a prestar todo o apoio técnico à implementação da ação, efetuar o acompanhamento técnico-pedagógico dos formandos e a assegurar os demais encargos, nomeadamente a bolsa de formação, subsídio de refeição, transporte e seguro de acidentes pessoais e o Município de Ponte de Sor a disponibilizar as condições necessárias à aprendizagem e aplicação prática de conhecimentos na área dos Serviços Administrativos, bem como prestar informações relativas ao processo de aprendizagem. Informa ainda que, a ação de formação se enquadra no âmbito do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Eixo 3.01 Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, com o objetivo de promover a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais, por parte do referido público, de forma a potenciar a sua integração no mercado de trabalho.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da Formação em Contexto de Trabalho, na área de Auxiliar de Assistente Administrativo, por parte dos Formandos, César Garcia e Daniel Fidalgo, na Autarquia de Ponte de Sor, no período compreendido entre os meses de junho a outubro de dois mil e dezassete (2017), quatro (4) dias por semana e seis (6) horas diárias de acordo com as condições indicadas pelo CRIPS, devendo ser elaborado um Protocolo para o efeito.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ESTÁGIO CURRICULAR, ÁREA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO, POR PARTE DA ALUNA MARGARIDA MARIA BOTO COURINHA LOBATO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO / ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS.-----

-----Está presente o Ofício, com a referência 9.4/9.3, datado de um (1) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Portalegre, solicitando autorização para realizar Estágio Curricular, na área de Jornalismo e Comunicação, com a duração de trezentas e oitenta horas (380:00), o qual deverá ter início dia quatro (4) de julho e término dia 30 de setembro do corrente ano, sendo que todas as despesas serão suportadas pela Escola Superior inclusive o Seguro, ficando a Autarquia de indicar um responsável pelo acompanhamento do referido estágio.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo a estabelecer entre a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização do referido Estágio Curricular, por parte da aluna Margarida Maria Boto Courinha Lobato, na área de Jornalismo e Comunicação.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área de Jornalismo e Comunicação, por parte da aluna Margarida Maria Boto Courinha Lobato, na Autarquia de Ponte de Sor, de acordo com o indicado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre; 2 - Nomear como Orientador de tal Estágio Curricular o Senhor Dr. João Carlos Monteiro; 3- Aprovar o Protocolo estabelecido para o efeito entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Formação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ESTÁGIO CURRICULAR, NA ÁREA DE ANIMADOR SOCIOCULTURAL, POR PARTE DA ALUNA, GABRIELA ALVES, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO.**-----

-----Está presente o e-mail da Escola Profissional Abreu Callado, de Benavila, solicitando autorização para realizar Estágio Curricular, na Área de Animador Sociocultural, com a duração de trezentos e vinte e nove horas (329:00), o qual terá início dia dezanove (19) de junho e término dia vinte e três (23) de agosto do corrente ano, sendo que todas as despesas serão suportadas pela Escola Profissional Abreu Callado incluindo o Seguro e

ficando a Autarquia de indicar um responsável pelo acompanhamento do referido estágio.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Formação a estabelecer entre a Escola Profissional Abreu Callado, de Benavila e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização do respetivo Estágio Curricular, por parte da aluna Gabriela Alves, na área de Animador Sociocultural, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área de Animador Sociocultural, por parte da aluna Gabriela Alves, na Autarquia de Ponte de Sor, de acordo com o indicado pela Escola Profissional Abreu Callado; 2 - Nomear como Orientador do Estágio Curricular, a Senhora Dra. Domicilia Rodrigues; 3- Aprovar o Protocolo de Formação, estabelecido para o efeito entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Profissional Abreu Callado; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Formação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR VOLUNTARIADO EM URBANISMO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / SARA MARTINS.**-----

-----Está presente o Requerimento, datado de doze (12) de junho de dois mil e dezassete (2017), de Sara Martins, solicitando autorização para realizar voluntariado na Autarquia de Ponte de Sor, a fim de adquirir experiência na área de Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território, a qual será relevante aquando da realização do estágio profissional no segundo (2.º) semestre do Mestrado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a aluna Sara Martins a realizar voluntariado na Autarquia, a fim de adquirir experiência na área do Urbanismo Sustentável, durante o período de férias do ano letivo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO**

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO (5/2005) / SÍTIO DO MONTE DA ÁGUA, LDA.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Sítio do Monte, Lda., sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta os seus argumentos relacionados com problemas financeiros que originaram ter esgotado o prazo para requerer o Alvará respetivo, razão pela qual solicita que não seja declarada a caducidade do procedimento, e requerendo que lhe seja reavaliado o processo e lhe seja concedido uma prorrogação do prazo pelo período de vinte e quatro (24) meses, que entendem ser necessário para ultrapassar os obstáculos existentes.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de doze (12) de junho de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

Mais uma vez a requerente não impulsionou o processo de obras relativo à Operação de Loteamento objeto da sua pretensão, não tendo requerido, no prazo concedido pela Câmara Municipal, em procedimento de caducidade, a emissão do respetivo Alvará de Loteamento.-----

Como assim, a operação de Loteamento em causa está novamente numa situação de caducidade, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

A requerente volta a alegar o seu interesse na Operação de Loteamento, invocando, no entanto, razões, sobretudo, de ordem financeira, mas também de oportunidade imobiliária como causa da sua inércia no aproveitamento dos prazos concedidos no procedimento.--

Deste modo, e porque pretende de facto impulsionar e concluir a Operação de Loteamento, vem requerer novo prazo para impulsionar o processo e requerer o Alvará de Loteamento, uma vez que a caducidade ainda não foi declarada.-----

O prazo pretendido é novamente de vinte e quatro (24) meses, considerando, a requerente, que é o prazo necessário para, desta feita, ultrapassar os obstáculos ainda existentes e poder prosseguir os seus intentos quanto ao Loteamento.-----

Dúvidas não restam de que o procedimento em causa se encontra numa situação de clara

caducidade, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 71.º, do DL n.º 555/99.-----

No entanto, como sabemos, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, o que não aconteceu ainda no caso em análise, e, não sem antes o promotor da operação urbanística ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o n.º 5, do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12.-----

Por esta via, pretende-se conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar se for esse o seu interesse, e simultaneamente, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, não emitindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística/loteamento, concedendo um novo prazo para obtenção do Alvará, incentivando a realização efetiva da obra.-----

Neste sentido, vejam-se as anotações ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

Posto isto, tendo, a requerente, em audiência prévia, reafirmado a sua vontade em, assim que financeiramente possível e ultrapassados todos os obstáculos, que prevê, aconteça em vinte e quatro (24) meses, realizar a Operação de Loteamento, será de a Câmara Municipal avaliar a situação, assim como o prazo de vinte e quatro (24) meses solicitado para requerer o Alvará de Loteamento.-----

Sendo certo que toda a legislação e políticas urbanísticas que têm vindo a ser incrementadas a nível nacional, são no sentido de se dar as oportunidades necessárias aos promotores urbanísticos de forma a incentivar a edificação e a estabilizar o sector da construção, nomeadamente, flexibilizando-se os prazos, sua concessão e prorrogações.--

Face ao expendido, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido um novo prazo de vinte e quatro (24) meses para efeitos de requerer o Alvará de Loteamento, tal como indicou e que entende ser o necessário para estarem criadas as condições para a prossecução da sua pretensão; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que os pressupostos atinentes à situação já não vingam e que estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo número cinco barra dois mil e cinco (5/2005); 2- Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo de vinte e quatro (24) meses para efeitos de requerer o Alvará de Loteamento, tal como indicou e que entende ser o necessário para estarem criadas as condições para a prossecução da sua pretensão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E DEZ (7/2010) / ANTÓNIO JOSÉ SILVÉRIO XAVIER DA COSTA.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de cinco (5) de abril de dois mil e dezassete, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Manuel Rufino Carrilho Marques, informando que depois de ser dado o prazo concedido para audiência prévia, sobre a intenção da Autarquia em declarar a caducidade do licenciamento, ao Senhor António José Silvério Xavier da Costa, o mesmo não exerceu esse direito, não dando sequer qualquer resposta.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de treze (13) de junho de dois mil e

dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

O requerente não procedeu ao pagamento das taxas urbanísticas, devidas no procedimento de comunicação prévia, no prazo previsto para o efeito que é um ano.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 71.º do DI n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, da mesma norma e diploma referidos.-----

Deste modo, foi o requerente notificado para exercer o direito da audiência prévia, em 08/02/2017, sendo-lhe dado o prazo de 30 dias para o efeito.-----

O prazo concedido esgotou-se em 22/03/2017, sem que o requerente manifestasse qualquer tipo de interesse na operação urbanística que inicialmente se propôs.-----

Efetivamente, a ausência de uma resposta do requerente equivale à manifestação tácita do desinteresse total pela obra em causa.-----

O art.º 217.º, do código Civil, de facto, diz que a manifestação da vontade é tácita quando se deduz dos factos que, com toda a probabilidade a revelam.-----

Ora, como já se referiu, o requerente não manifestou qualquer interesse em recuperar o procedimento da operação urbanística que iniciou, nem antes, uma vez que deixou passar todos os prazos legais que deveria ter cumprido para levar a bom termo a sua pretensão, nem agora, quando notificado para dizer o que lhe aprouvesse, nomeadamente, se tinha interesse ou não em dar continuidade ao processo.-----

Assim, verifica-se estarem preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão do requerente uma vez que não foram pagas as taxas urbanísticas no prazo legal para tal, conforme dispõe o n.º 2, do art.º 71.º, do RJUE, e, o requerente não manifestou a vontade de reverter a situação.-----

Deste modo, face às circunstâncias, será de a Câmara Municipal, declarar, sem mais, a caducidade do procedimento.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo número sete barra dois mil e dez (7/2010), relativo ao Senhor António José Silvério Xavier da Costa; 2- Notificar o requerente da referida decisão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RESERVA DE UM LUGAR NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR / DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de junho de dois mil e junho, da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, de Ponte de Sor, solicitando a reserva de um lugar para a sua viatura com a matrícula UG-46-41, no Parque de Estacionamento, sito na Rua de Santo António, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o pedido efetuado pela Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, de Ponte de Sor, solicitando a reserva de um lugar para a sua viatura com a matrícula UG-46-41, no Parque de Estacionamento, sito na Rua de Santo António, em Ponte de Sor; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA, REFERENTE A SINAL DE ESTACIONAMENTO COM PAINEL ADICIONAL, AUTORIZADO EM CIMA DO PASSEIO, NA ESTRADA DA TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Constatando-se diariamente a dificuldade em circular na Estrada da Tramaga,

principalmente quando estão viaturas estacionadas e com a finalidade de se criara mais espaço disponível para circulação, proponho que passe a ser permitido estacionar parcialmente em cima do passeio da Estrada em questão, nos locais assinalados na planta anexa. De referir que os passeios têm largura suficiente para tal.-----

- O Sinal a colocar será o de ESTACIONAMENTO AUTORIZADO – H1a, COM UM (1) PAINEL ADICIONAL MODELO 12C.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INVESTIMENTO SOCIAL NA IIES - GABINETE DE APOIO À VÍTIMA DO ALTO ALENTEJO OESTE: QUALIDADE, VALOR E IMPACTO PARA EFEITOS DE CANDIDATURA À TO CAPACITAÇÃO PARA O INVESTIMENTO SOCIAL DA INICIATIVA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL / ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VITIMA - GABINETE DE APOIO À VÍTIMA DO ALTO ALENTEJO OESTE.**-----

-----Está presente o email datado de sete de junho de dois mil e dezassete, da Associação Portuguesa de Apoio á Vitima - Gabinete de Apoio à Vítima do Alto Alentejo Oeste, sobre o assunto mencionado em título, convidando o Município de Ponte de Sor a ser Investidor Municipal desta iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), sendo que tal compromisso não acarreta qualquer contribuição financeira para o Projeto, reforçando apenas o envolvimento do Município de Ponte de Sor com a iniciativa do Gabinete do Alto Alentejo Oeste e validando a confiança no trabalho da APAV, e nesse sentido caso a Autarquia agracie com a colaboração enquanto investidora Social nesta IIES, deverá ser preenchido os dados da Declaração em anexo, até ao dia oito (8) de junho do corrente ano.-----

-----Em anexo, encontram-se dois documentos, um sobre o sumário da iniciativa e o outro a referida Declaração, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente uma informação jurídica datada de oito (8) de junho do corrente ano, subscrita pela Chefe de Serviço, Suse Barradas Horta, informando que do ponto de vista jurídico não se verifica a existência de qualquer inconveniente na assinatura do presente manifesto, frisando que, o mesmo é feito nos termos das competências do Município, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de novembro.-----

-----Também se encontra presente uma outra informação técnica, datada igualmente de oito (8) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, referindo que após análise do documento e, tendo em consideração o Protocolo anteriormente assinado e que já se encontra em vigor, não existe inconveniente na assinatura do presente manifesto.-----

-----Ainda se anexa outra informação económica – financeira, datada de oito (8) de junho do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que da análise ao documento, considerava que o Município deve tornar-se “Investidor Social”, pois o mesmo não implica qualquer contrapartida financeira, e o mesmo já se traduz naquilo que o Município faz atualmente junto dos grupos sociais mais vulneráveis da população.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção o pedido efetuado e as informações jurídica e técnicas prestadas, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a assinatura da Declaração de Manifestação de Interesse em se realizar um investimento social no Gabinete de Apoio à Vítima do Alto Alentejo Oeste: Qualidade, Valor e Impacto, nos termos da presente Declaração.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO DE COMISSÁRIOS E REFORÇO TÉCNICO PARA A COMISSÃO RESTRITA / CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e setenta e um (271), datado de trinta e um (31) de maio de dois mil e dezassete, da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de Ponte de Sor, dando conhecimento que em síntese, o volume de processual ascende a um acréscimo significativo de situações de violência doméstico e de

comportamento auto e heterolesivos cuja resposta exige um trabalho técnico e cientificamente fundamentado, de intervenção de continuidade, em que a experiência acumulado e partilhada, sendo só possível alcançar com a estabilidade dos membros que compõem a Comissão Restrita. Nesse sentido gostariam de poder continuar a contar, com o apoio e o reforço técnico dos membros que constituem a Comissão Restrita.-----

-----Encontra-se a presente a proposta datada de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A deliberação camarária de 30/03/2016 que fundamentou a celebração de Protocolo a 119/09/2016 (minuta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 31/08/2016) entre o Município, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e CPCJ cingiu o apoio a atribuir a Associação para a contratação de técnicos na área de serviço social no âmbito dos Programas Reativar + e Estímulo Emprego.-----

Porém a referida deliberação ficou aquém da intenção de apoio a atribuir pelo Município. Pois, o intento não seria de apoiar a Associação de Pais na contratação de dois (2) técnicos na área de serviço social somente no âmbito dos referidos Programas, mas sim criar relações laborais com carácter permanente e não provisório.-----

Pelo que, proponho à Câmara Municipal que delibere tomar conhecimento da descrita imprecisão e retificar a referida deliberação de 30/03/2016), no sentido do Município apoiar monetariamente a Associação de Pais, na contratação de dois (2) técnicos de serviço social, que exercerão a sua atividade na CPCJ.-----

Mais proponho que se revogue o Protocolo celebrado a 19/09/2016, na medida em que o teor do mesmo resulta que os técnicos em causa são prestadores de serviços (trabalhadores independentes), quando na verdade, o que existe é uma relação laboral com carácter subordinado.-----

Nessa sequência, propõe-se a aprovação de minuta de novo protocolo, o qual identificará a intenção da contratação subordinada dos técnicos de serviço social, correspondendo à real situação existente.-----

Anexo: Minuta de Protocolo.>>.-----

-----Encontra-se igualmente presente Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de

Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, sobre o assunto, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar o Protocolo celebrado a dezanove (19) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), entre o Município de Ponte de Sor, a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, sobre o assunto; 2- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luis Pereira Hilário; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONVITE DA EMPRESA MACSTEMME CONSULTING, DE BERLIM – ALEMANHA, PARA VISITA À CIDADE DE FRIEDRICHAFEN.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de junho de dois mil e junho, da Macstemme Marketing Consulting, de Berlim – Alemanha – a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Trabalhando com o Conselho Municipal do Município de Friedrichshafen e o seu departamento de relações internacionais. Fico feliz de informá-lo que o Presidente da Câmara de Friedrichshafen, terá muito gosto em recebê-lo. Por favor sinta a cordialidade do convite para visitar a bela e próspera cidade de Friedrichshafen, no final deste mês. A equipa do Município de Friedrichshafen, gostaria de apreciar e aprender mais sobre a cidade de Ponte de Sor, dando-lhe a oportunidade de inteirar-se do desenvolvimento, economia e turismo de Friedrichshafen. Gostaríamos também de mostrar-lhe não só a beleza da cidade, mas também convidá-lo a visitar uma das áreas mais fortes da exibição do nosso desenvolvimento económico. Ficaria contente se nos autorizasse o seguinte programa da sua visita:-----

- 28 de junho – 10H:00 – Receção de boas vindas com Mr. Kohloffel, departamento de

representações e comitês e responsável pelas parcerias entre os Municípios, e Mr. Goldschmidt, Diretor de Marketing de Friedrichasafen.-----

16H00 – Reunião com o Presidente do Município de Friedrichasafen, Mr. Andreas Brand.-----

29 de junho – 10H:00 – Visita ao Centro de Exposições de Friedrichasafen, e reunião com Mr Thomas Grunewald, Diretor do Centro de Desenvolvimento de Negócios – Mese Friedrichasafen. Por favor informe-me se concorda com este Programa/agenda. Em caso de algum pedido adicional, por favor não hesite em contactar-nos.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É, inequivocamente, de extrema importância o conhecimento de realidades que trilharam caminhos similares aquele que ambicionamos. Sendo esta cidade, Friedrichasafen, um exemplo de prosperidade e desenvolvimento, encontrando-se vários pontos comuns com Ponte de Sor, julgo que deveremos aproveitar a oportunidade que importa referir, surge no seguimento do Air Summit, e visitarmos de forma a realizarmos uma operação de “benchmarking”, para eventualmente termos um modelo concreto e objeto do que estrategicamente deveremos almejar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROCESSO NÚMERO 87/17.7T8PSR – AÇÃO PROCESSO COMUM, EM QUE É AUTOR O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O RÉU A SENHORA ANA CATARINA SILVA BATISTA / TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE – JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE PONTE DE SOR – JUIZ 2.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 28042525, datado de um (1) de junho de dois mil e dezassete, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre – Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – Juiz 2, sobre o assunto mencionado em título, enviando e anexo a Sentença do referido processo, na qual a decisão condena a Ré na presente acção

-----Encontra-se também presente a informação datada oito (8) de junho do corrente ano, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No processo contra a Ana

Catarina Silva Batista (arrendatária da habitação social), o Tribunal condenou-a ao pagamento do valor dos danos que deixou no arrendado, €4.995,00. Como ela não contestou a acção, é certo que também não vai pagar tais danos, ainda mais que não tem rendimentos para o efeito, nem, tanto quanto se sabe imóveis que possam vir a ser penhorados para o efeito. Assim, será inútil a execução de sentença para obtenção de tal pagamento, execução essa que trará despesas para o Município. Fica no entanto, ao critério superior, seguir-se para execução ou não.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a sentença proferida e a informação jurídica prestada, deliberou, que os Serviços procedam à Execução da Sentença.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DA ÁGUA, SITA NO PRÉDIO RÚSTICO, DENOMINADO “VALE GRANDE E FALCÃO”, EM VALE DE AÇOR / MANUEL DE ATAÍDE PROENÇA LISBOA.

-----Está presente o Ofício, datado de três (3) de maio de dois mil e dezassete (2017), de Manuel de Ataíde Proença Lisboa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Sendo do conhecimento geral de que a água explorada no prédio rústico denominado VALE GRANDE E FALCÃO, em Vale de Açor, a qual foi servindo a população cerca de 40 anos, mas que agora não estando a ser utilizada para o fim primário, vimos solicitar que a mesma no seja favorável.

-----Desde já pedimos a V. Exa uma pequena colaboração de máquina, porque o tubo adutor passa por a terra do vizinho e também terá que haver a travessia transversal do caminho público. Tudo no máximo de 10 mt, aproximadamente.

-----Encontra-se também presente a Informação datada de treze (13) de junho do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Senhor Justo Carvalho Moura, informando que já não se utiliza esta água há mais de vinte anos e não existe qualquer inconveniente em ceder a mesma, tendo em conta que a Estação Elevatória já está desativada.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou ceder a água do prédio rústico denominado “VALE GRANDE E FALCÃO”, em Vale de Açor, ao Senhor Manuel de Ataíde Proença

Lisboa, desde que não seja necessária ao Município, devendo ser estabelecido um Protocolo para o efeito.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA FARTURAS E OUTROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Está presente o Processo com os Requerimentos de cedência de espaço, durante as Festas da Cidade, para venda ambulante de farturas, pipocas, algodão doce, entre outros, na Rua perpendicular à Avenida Manuel Pires Filipe, junto aos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, nomeadamente:-----

- RESIDENTES EM PONTE DE SOR – Etlvina Canas Caniceira Fontelas, Laurinda Mariana Pereira Santos Silva, Rosa Caniceira e Manuel José Monteiro Prates;-----

- NÃO RESIDENTES EM PONTE DE SOR – Rita Marisa Porfírio Galinha (Sobral de Monte Agraço), Daniel Henriques e Margarida Nunes.-----

-----Também se encontra em anexo o Requerimento do Senhor Valmir Fernandes a solicitar um espaço para exposição de piscinas. Sendo outro ramo de atividade e à semelhança dos anos anteriores existir espaço disponível, o mesmo já foi deferido favoravelmente na reunião de vinte e sete de abril (27/04) do corrente ano.-----

-----Em anexo encontram-se os referidos Requerimentos dos interessados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir tal como nos anos anteriores os lugares aos residentes em Ponte de Sor e informar os requerentes não residentes em Ponte de Sor, que não existe lugar disponível, no entanto poderão concorrer a um lugar na Feira de Outubro, em Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Está presente a Proposta, datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da

Educação, Cultura e Geminações SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2017, coloco à consideração de V. Exa. a aprovação dos aspetos necessários para a realização do evento.-----

- **Local:** Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

- **Data da Realização:** 5 a 9 de julho de 2017.-----

- **Formato:** Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas), Música e Animação complementar, mais Feira Agroflorestal.-----

05/ 07/2017:-----

TOCA A BOMBAR – BOMBOS DE PAVIA – 150,00 € + IVA = 184,50 €;-----

PONTE DE SOR A DANÇAR.-----

06/07/2017:-----

BANDA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE;-----

BELEZA – 1.950,00 €+IVA = 2.398,50 €;-----

ANA FREE.-----

07/07/2017:-----

ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR;-----

PEDRO ABRUNHOSA & BIG BAND – 27.900,00 € + IVA = 34.317,00 €;-----

DJ'S – 120,00 € + IVA= 147,60 € e 300,00 € + IVA = 369,00 €.------

08/07/2017:-----

SUNSET PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS;-----

DJ'S – 240,00 € + IVA = 295,20 €;-----

ORQUESTRA LIGEIRA DA CMPS;-----

MAFALDA VEIGA;-----

DJ – The FOX.-----

09/07/2017:-----

XXI.º ENCONTRO DE COROS – 1.200,00 € (valor previsto para o jantar);-----

CANTARGIL;-----

VIRGUL.-----

ANA FREE + MAFALDA VEIGA + VIRGUL + PRODUÇÃO + LUZ E SOM = 37.

820,00 € + IVA = 46.518,60 €.-----

FEIRA AGROFLORESTAL - 7, 8 e 9 de julho.-----

Aluguer de PA – 1.750,00 € + IVA = 2.152,50 € + refeições (valor previsto 150,00 €);--

Homero Serpa – 1.800,00 € + IVA = 2.214,00 € + despesas de alimentação e dormidas (valor previsto 500,00 €);-----

Lumo – 1.000,00 € + IVA = 1.230,00 € + despesas de alimentação e dormidas (valor previsto 250,00 €);-----

* Aluguer de Stands de exterior para artesanato e tasquinhas (concurso a decorrer);-----

* Seguro – valor previsto – 600,00 €;-----

* Segurança – valor a acordar com a GNR – valor previsto 1.200,00 €;-----*

* Apoio à alimentação dos expositores (valor previsto – 1.800,00 €);-----

* Beberete de Inauguração (valor previsto – 700,00 €);-----

* Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor previsto 900,00 €);-----

* Aquisição de água para distribuir aos grupos atuantes (classes de dança, orquestras, etc. - valor previsto 250,00 €);-----

* Divulgação e Promoção do Evento Cartazes – Flyers – Outdoors – Certificados – Publicidade nos Jornais – Publicidade Rede Multibanco (valor previsto 3.000,00 €);-----

* Montagem de ecrãs – Tá na Hora Audiovisuais – 10.450,00 € + IVA = 12.853,00 €;---
+ despesas de alojamento e alimentação (valor estimado – dormidas e almoços – 1.000,00 €);-----

* Cartões e fitas para artesãos – 250,00 €;-----

* Licença – SPA – (valor estimado 1.600,00 €) + Licença Pass Music (valor estimado 500,00 €);-----

* Outros aspetos necessários à realização do evento.-----

À superior consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar, na íntegra, a Proposta relativa às Festas da Cidade de Ponte de Sor do ano de dois mil e dezassete (2017), apresentada pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes na mesma; 2- Considerar que as despesas têm Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas Rubricas:-----
- Espetáculos: 02/020225, Cabimento 3407 e Número Sequencial 20180;**-----

- Aquisição de Serviços: 02/020225, Cabimento 3410 e Número Sequencial 20182;--
- Seguros: 02/020212, Cabimento 3408 e Número Sequencial 20181;-----
- Publicidade: 02/020217, Cabimento 3412 e Número Sequencial 20184;-----
- Aquisição de Bens: 02/020121, Cabimento 3411 e Número Sequencial 20183, conforme consta no documento anexo.-----
- Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, PARA APROVAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE RUA – FIAR – BOLOTA, COMO ANIMAÇÃO COMPLEMENTAR DAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

-----Está presente a Proposta, datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2017, coloco à consideração de V. Exa. a aprovação do Festival Internacional de Artes de Rua – FIAR – BOLOTA, como animação complementar do evento. Este Festival vai decorrer durante dois dias, 8 e 9 de julho, em oito locais diferentes da cidade, num total de 26 espetáculos, com artistas nacionais e internacionais.-----

FIAR – BOLOTA (Festival de Artes de Rua – Bolota) 8 e 9 de julho – 18.045,00 € + IVA = 2.195,00 €.-----

Bolota	
Festival Internacional de Artes de Rua	
8 (sábado) DIA DA CIDADE	8:00h – Caminhada Ponte a Pé – Zona Ribeirinha 10:45h - Xaral's Dixie Band (Portugal) Início Palco 4 11:30h - Mimo's Dixie Band (Portugal) Início Palco 8 13:00h - Banana Split (Alemanha / Portugal) Palco 4 14:30h às 18:30h – Dj Hardy(P)+ Dj Joseph – Piscina Municipal 16:15h – Crassh Duo (Portugal) Palco 3 16:30h – Inauguração da exposição coletiva de artistas do concelho de P. Sor (CAC) 16:45h – Andrea Farnetani (Itália) Palco 3

	<p>17:00h – 2.ª edição Marcha das Noivas c/ Xaral's Dixie Band (Portugal) Início Palco 7</p> <p>17:15h – Rod Laver (Inglaterra) Palco 3</p> <p>18:30h – Concerto FIJUNA (Filarmónica Juvenil Norte Alentejano) – Zona Ribeirinha</p> <p>19:00h – Crassh Duo (Portugal) Palco 2</p> <p>19:30h – Conferência Azeite</p> <p>20:30h – Banana Split (Alemanha / Portugal) Palco 2</p> <p>21:00h – Andrea Farnetani (Itália) Palco 2</p> <p>20:30h - Mimo's Dixie Band (Portugal) Início Palco 6</p> <p>21:30h – LOMO</p> <p>21:30h – Orquestra Ligeira da Câmara Municipal Ponte de Sor / Musicando</p> <p>22:30h – Rod Laver (Inglaterra) Palco 1</p> <p>23:30h – MAFALDA VEIGA</p> <p>24:30h – DJ FOX</p>
<p>9 (domingo)</p>	<p>10:30h - Mimo's Dixie Band (Portugal) Início Palco 4</p> <p>11:30h - Banda às Riscas (Portugal) Início Palco 4</p> <p>12:30h - Crassh Duo (Portugal) Palco 4</p> <p>15:00h às 19:00h – 1.ª Convenção de Fitness – Pavilhão Municipal</p> <p>16:30h – Crassh Duo (Portugal) Palco 5</p> <p>17:00h – XXI Encontro de Coros – Teatro Cinema</p> <p>18:00h – Magic Clown (Portugal) Palco 3</p> <p>18:30h – Andrea Farnetani (Itália) Palco 3</p> <p>18:30h – Rod Laver (Inglaterra) Palco 5</p> <p>19:00h – Dado (Canadá / Alemanha) Palco 2</p> <p>19:30h – Conferência Presunto</p> <p>19:30h – Banda às Riscas Início Palco 6</p> <p>20:30h – Magic Clown (Portugal) Palco 2</p> <p>20:30h – Mimo's Dixie Band (Portugal) Início Palco 6</p> <p>21:00h – Rod Laver (Inglaterra) Palco 2</p> <p>21:30h – João Dona</p> <p>21:00h – Andrea Farnetani (Itália) Palco 1</p> <p>21:30h – Cantar Gil</p> <p>22:30h – Dado (Canadá / Alemanha) Palco 1</p>

Bolota Palcos:-----

Palco 1 – Anfiteatro;

Palco 2 – Feira Agroflorestal;

Palco 3 – Piscinas Municipais Descobertas;

Palco 4 – Igreja Matriz;

Palco 5 – Coreto Jardim Público;

Palco 6 – Tasquinhas;

Palco 7 – Centro de Artes;

Palco 8 – Campos Padel / Piscinas Municipais Cobertas.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa ao Festival Internacional de Artes de Rua – FIAR – BOLOTA, nos moldes indicados na mesma; 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225 a que corresponde o Cabimento 3475 e o Número Sequencial 20245, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REALIZAÇÃO DO EVENTO “2.ª EDIÇÃO DA MARCHA DAS NOIVAS” - PARECER DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A REFERIDA MARCHA, NO ÂMBITO DAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Está presente o Ofício, datado de treze (13) de março de dois mil e dezassete (2017), do Grupo de Zumba Fitness, solicitando apoio para a realização de uma aula de “Zumba Sunset”, na Zona Ribeirinha e para a “2.ª Edição da Marcha das Noivas”.-----

-----Sobre o assunto, dia três (3) de maio de dois mil e dezassete (2017), a Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, subscreveu o Parecer, que a seguir se transcreve na íntegra: <<Após a análise do pedido do Grupo de Zumba Fitness, relativamente ao apoio para a realização de dois eventos, durante as Festas da Cidade 2017, nomeadamente, uma aula de “Zumba Sunset” e a “2.ª Edição da Marcha das Noivas”, considero não ser viável a atividade de “Zumba Sunset”, visto que está prevista para o dia 9 de julho 2017, a “1.ª Convenção de Fitness”, a qual também engloba atividades de Zumba. No entanto, atendendo ao sucesso que a

Marcha das Noivas teve no ano transato, seria interessante a repetição deste evento, embora com pequenas alterações. Neste sentido, após reunião com as dinamizadoras responsáveis, Iryna Martinenko e Alda Marques, decidimos que “2.ª Edição da Marcha das Noivas” realizar-se-ia no dia 8 de julho (sábado), pelas 18:00h, com partida do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, sendo necessário o seguinte apoio logístico e financeiro:-----

- Cedência de espaço no Centro de Artes e Cultura para a maquilhagem e cabeleireiro (apenas moldagem);-----

- Sistema de som para o *flash mob* de noivas no Centro de Artes e Cultura e na Zona Ribeirinha (colocar um ponto de luz, junto aos campos de Ténis, para ligar sistema de som – o funcionário Nuno Jesus fará a preparação do sistema de som e o Luís Castelo o acompanhamento da atividade);-----

- Carrinha de caixa aberta para acompanhar o desfile (transportar sistema de som – da responsabilidade do grupo);-----

- Aquisição de 70 mini bouquets de noiva, ao custo unitário de 2,50 € = 175,00 €;-----

- Aquisição de 100 garrafas de água = 12,00 €;-----

- Élio para encher os balões com que as noivas irão dançar;-----

- Elaboração de uma pequena lembrança do evento para ofertar aos participantes (70 ímanes, elaborados no FabLab);-----

- Articular com a GNR o percurso que a “Marcha das Noivas” irá realizar dentro da cidade, conforme planta em anexo.-----

-----À superior consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer subscrito pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1 - Aprovar a realização do evento denominado “2.ª Edição da Marcha das Noivas”, nos moldes indicados no referido Parecer; 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121 a que corresponde o Cabimento 2783 e o Número Sequencial 19671, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE O SEGUNDO (2.º) ESTÁGIO DA ORQUESTRA FIJUNA - FILARMÓNICA JUVENIL DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente a Proposta, datada de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Atendendo à importância que o ensino da música tem tido no nosso Concelho ao longo dos anos, proponho a realização do 2.º Estágio da Orquestra FIJUNA (Filarmónica Juvenil do Norte Alentejano) em Ponte de Sor, na Escola Secundária de Ponte de Sor, nos dias 6, 7 e 8 de julho 2017, entre as 10:00h e as 18:00h.-

-----Este estágio destina-se aos executantes pertencentes às Bandas/Filarmónicas/Orquestras filiadas na Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre (FBFDP) e aos alunos da Escola de Artes do Norte Alentejano (EANA), com idades compreendidas entre os 12 e os 25 anos.-----

-----Os objetivos consistem, não só em motivar os jovens músicos, abrindo-lhes novos horizontes de conhecimento, no contacto com novos reportórios, novos métodos de ensino, criando oportunidades de novas experiências individuais e coletivas, mas, essencialmente, aprender e atualizar os conhecimentos de Formação Musical, Instrumento, Teoria Geral da Música e História da Música, Masterclass, Música de Câmara e Ensaios de Conjunto com maestros e professores conceituados, o que certamente resultará numa melhoria qualitativa do trabalho desenvolvido nas Orquestras e Bandas Filarmónicas do nosso Distrito.-----

-----Tendo como entidade parceira na organização deste evento o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, as condições logísticas a assegurar pelo Município aos 120 participantes previstos serão as seguintes:-----

- 120 Lanches (cada 0,95 €) = 114,00 € x 3 = **342,00 €**;-----
- 120 Almoços (cada 3,50 €) = 420,00 € x 3 = **1.260,00 €**;-----
- Dispensa de serviço, nos dias 6 e 7 de julho 2017, da funcionária Margarida Inácio, para dar apoio às Atividades;-----

- Pagamento à Federação de Bandas de Portalegre de **200,00 €** (despesas com maestro Francisco Paixão e demais monitores musicais);-----
- Alojamento Maestro Francisco Paixão (Residências artísticas do Centro de Artes e Cultura);-----
- Transporte dos instrumentos de percussão do Gavião e Crato (6 de julho, 9:00h; 10 de julho, 9:00h);-----
- Fotocopiar algumas pautas musicais;-----
- Possibilidade de uma ida às Piscinas da Zona Ribeirinha.-----

-----O culminar do 2.º Estágio da Orquestra FIJUNA, será uma apresentação ao público do trabalho desenvolvido, a qual proponho que ocorra no dia da Cidade 8 de julho, sábado, pelas 18:30h, na Zona Ribeirinha, sendo necessário assegurar as seguintes condições logísticas:-----

- Montagem de um palco com cobertura, se possível 15x15, visto que serão cerca de 120 jovens em palco (Palco de Montargil);-----
- Transporte de 120 cadeiras do AEPS;-----
- Aquisição de 150 garrafas de água = 20,00 €;-----
- Jantar para os elementos da FIJUNA e da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na cantina da Escola Secundária de Ponte de Sor: 150 x 5,00 € = **750,00 €**;-----

-----À superior consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa ao Segundo (2.º) Estágio da Orquestra FIJUNA (Filarmónica Juvenil do Norte Alentejano), nos moldes indicados na mesma; 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas seguintes Rubricas:-----**

- **Bandas: 02/020225, Cabimento 3476 e Número Sequencial 20245;-----**
- **Refeições e outros: 02/020225, Cabimento 3477 e Número Sequencial 20247, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE À
DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE UMA FRITADEIRA BASCULANTE /
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA
FREGUESIA DE TRAMAGA (A.D.A.S.).-----**

-----Está presente o Ofício, com a referência trinta e quatro barra dezassete (34/17), datado de vinte e dois (22) de março de dois mil e dezassete (2017), da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao assunto supra citado venho por este meio solicitar a V. Exa. um apoio financeiro extra para aquisição de uma fritadeira basculante, visto que a que estava em uso na instituição está avariada e não pode ser reparada.-----

-----Para mais, junto envio três orçamentos para que possam ser analisados por V. Exa.--
-----Agradecendo desde já a boa atenção dispensada ao assunto e na expectativa das V/
prezadas notícias, subscrevo-me com apreço elevada consideração.>>-----

-----Em anexo, encontram-se três orçamentos, os quais a seguir se indicam:-----

- Entalpia – Engenharia e Serviços, Lda – 6.219,86 € (I.V.A. incluído);-----
- Loja Ribeiro – 6.027,00 € (I.V.A. incluído);-----
- Abranfrio no valor de 5.332,05 € (I.V.A. incluído).-----

-----Encontra-se também presente a Informação datada de dezanove (19) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita, pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Informo que fui contactada pelo Presidente da Associação que informou que a União de Freguesias contribui com 900,00 €.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada, deliberou: 1 - Atribuir um subsídio pontual no valor de 4.432,05 € (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois euros e cinco cêntimos), à Associação Comunitária para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, para fazer face às despesas com a aquisição de uma fritadeira basculante, atendendo a que a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, contribuiu com o valor de novecentos euros (900,00 €); 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/080701,

Cabimento 3450 e Número Sequencial 20220, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DESTINADOS AOS FESTEJOS ANUAIS DE VERÃO, DE LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o Ofício, datado de doze (12) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<O Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel vem por este meio solicitar ajuda para a contratação dos artistas para as festas dos tradicionais festejos de Verão a realizar nos dias 4, 5 e 6 de agosto.-----

-----Tal como em anos anteriores temos vindo a apostar na qualidade dos mais variados serviços por ocasião das festas anuais. O nosso objetivo enquanto comissão de festas é ser sempre superior ao ano anterior. Não visamos o lucro mas sim o poder oferecer à população cachamela e demais aldeias vizinhas diversão e diversificar o leque de artistas. Daí que este ano resolvemos investir em artistas mais dispendiosos, como é o caso de Gabriel Correia Marques e Lucas e Mateus. O orçamento de artistas, organistas e som contratados com a Zona B, ascende aos 10 mil euros. Não pretendemos ser ambiciosos, só temos prazer em ultrapassar os objetivos já conseguidos. O lema será sempre mais e melhor. Daí que gostaríamos contar com a ajuda do município para concretizar esse nosso objetivo.-----

-----Desde já agradeço a parceria em muitas das nossas atividades e fico a aguardar atenciosamente um parecer favorável de Vossa Excelência.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um subsídio pontual no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para fazer face às despesas com a contratação de artistas para os Festejos Anuais de Longomel; 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, Cabimento 3448 e Número Sequencial 20218, conforme consta no

documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DAS VIAGENS A S. SALVADOR DA FOLGOSA E ARCOZELO, A FIM DE PARTICIPAR NOS FESTIVAIS DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Ofício, datado de seis (6) de junho do corrente ano, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando apoio financeiro para o pagamento de duas viagens, a fim de participar nos Festivais de Folclore, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a cedência de um apoio monetário para o pagamento das duas viagens, previstas no Protocolo de Cooperação, a fim de participarmos em dois dos mais prestigiados festivais nacionais de folclore, representando o Alto Alentejo e mais propriamente o nosso Concelho. Em S. Salvador da Folgosa (Maia), no dia 01 de julho de 2017, e em Arcozelo (Vila Nova de Gaia), no dia 26 de agosto do mesmo ano. A verba em questão é de 1,390,00 euros, sendo que para a Maia é de 700,00 € e para Arcozelo 690,00 €, conforme orçamentos em anexo.>>-----

-----Encontra-se também presente a Informação datada de nove (9) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, informando que o pagamento de duas viagens dentro do País está previsto na alínea b) da cláusula terceira (3.ª) do Protocolo de Cooperação celebrado em 20/04/2017.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento dos valores indicados, referentes às viagens que o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor irá efetuar a S. Salvador da Folgosa e a Arcozelo, a fim de participar nos dois Festivais Nacionais de Folclore; 2 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, Cabimento 3358 e Número Sequencial 20139, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA NA REALIZAÇÃO DA FASE FINAL DA TAÇA DE SUB-18 MASCULINOS DE BASQUETEBOL, EM PONTE DE SOR / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL.-----

-----Está presente o e-mail, datado de oito (8) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Federação Portuguesa de Basquetebol, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Federação Portuguesa de Basquetebol vem agradecer a insubstituível colaboração da autarquia que V. Exa. dirige na organização da fase final da Taça Nacional de sub-18 Masculinos.-----

-----O evento constituiu uma excelente jornada de divulgação da modalidade, traduzindo-se numa valorização para o basquetebol e para a cidade de Ponte de Sor que o acolheu.--

-----Fazemos votos para que prossiga e se reforce a cooperação entre a FBP e a Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO PRESTADOS PELA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA “ALIMENTARIA E HOREXPO 2017” / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, com a referência onze barra dois mil e dezassete (11/2017), datado de nove (9) de junho de dois mil e dezassete (2017), da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Direção da ACIPS, vem pela presente, em nome dos seus associados agradecer o apoio e colaboração em mais uma participação da ACIPS, desta feita na ALIMENTARIA E HOREXPO 2017. Entendemos estas participações como essências à dinamização do nosso tecido empresarial, pois visam fomentar as redes de negócio e a expansão e internacionalização das nossas empresas.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE PINTURA INTERIOR DA IGREJA DE TRAMAGA / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, datado de nove (9) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor necessita de pintar o interior da igreja de Tramaga, por terem surgido diversos problemas relacionados com as paredes interiores do edifício.-----A

Fábrica da Igreja tem por missão conservar o seu património.-----

Desde sempre, a Câmara Municipal, como se pode constatar em diversas ocasiões, lugares ou meios ajudou esta instituição.-----

Para além do apelo feito aos cidadãos e gente de boa vontade, a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor solicita a Vossa Ex.cia, a ajuda para que possa continuar a tratar do seu património.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, efetuar a pintura do interior da Igreja de Tramaga, de acordo com o Orçamento apresentado, no valor total de dois mil cento e quarenta e um euros (2.141,00 €).**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO AUDITÓRIO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR E OFERTA DE UM COFFEE BREAK, PARA A CERIMÓNIA DE APRESENTAÇÃO DO TRAIL DO SOR / CLUBE DE ATLETISMO – TRAIL RUNNERS DA PONTE.**-----

-----Está presente o Ofício do Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, dando conhecimento que vai realizar no próximo dia dez (10) de setembro de dois mil e dezassete (2017), a quinta (5.ª) Edição do Trail do Sor, sendo que dia dezoito (18) de junho do corrente ano, gostariam de fazer a apresentação pública da mesma, no sentido de agradecer a todas as pessoas, empresas e patrocinadores que ajudaram a tornar possível esta prova. Para o efeito solicitam a cedência do Auditório no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no período da manhã com oferta de um coffee break para os convidados, os quais, se for possível, efetuarão uma visita à exposição que se encontra a decorrer nesse dia.-----

-----Informam ainda, que se o apoio solicitado for concedido, se comprometem em fazer constar o nome do Município em todos os canais de divulgação da Prova, nomeadamente

no Cartaz do evento e na Internet.-----

----Por último, convidam o Executivo para a cerimónia de apresentação do Quinto (V) Trail do Sôr.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Auditório e a oferta de coffee break, para a apresentação público do evento, no dia e horário indicados.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO DE PONTE DE SOR, DO SEGUNDO PALCO SUPERIOR, DOS CAMARINS, SOM E LUZ, PARA REALIZAR O ESPETÁCULO COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DA DANÇA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE DANÇA.-----

----Está presente o Ofício, número sessenta e nove barra dezassete (69/17), datado de cinco (5) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor – Secção de Dança, dando conhecimento que vai realizar no próximo dia dezoito (18) de junho de dois mil e dezassete (2017), o espetáculo comemorativo do aniversário da dança, razão pela qual solicitam a cedência do Anfiteatro de Ponte de Sor, do segundo palco superior, dos camarins, som e luz.-----

----Encontra-se também presente a Informação datada de doze (12) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que para a data pretendida, o espaço se encontra disponível, mas que o Município não dispõe de material de som e luz, pelo que é necessário proceder ao aluguer.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação prestada, deliberou, ceder o Anfiteatro de Ponte de Sor, o segundo palco superior, os camarins, som e luz para o evento, na data indicada, ao Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor – Secção de Dança.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PALCO, COM VINTE METROS QUADRADOS

(20 M²), PARA A FESTA DE FINAL DE ANO / JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS.-----

-----Está presente o e-mail, datado de oito (8) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Jardim Escola João de Deus, solicitando a cedência do empréstimo do palco (se possível o mais baixo) com vinte metros quadrados (20 m²), para a realização da Festa de Final de Ano, que irá decorrer no dia trinta (30) de junho do corrente ano, no Jardim Escola João de Deus, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a Informação datada de doze (12) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o palco está disponível nessa data, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o palco (se possível o mais baixo) com vinte metros quadrados (20 m²), no dia indicado, ao Jardim Escola João de Deus, de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Final de Ano.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SETE (7) ESTANTES, NO SENTIDO DE ADORNAR O STAND, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR - CASA DOS AVÓS.-----

-----Está presente o e-mail, datado de sete (7) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Em conformidade com o v. ofício n.º 7081 de 30 de maio de 2017 e referente à participação desta Associação nas Festas da Cidade 2017 somos a solicitar a V. Exa. a cedência de 7 estantes para podermos adornar o nosso espaço e promover a venda de rifas.-----

-----Mais informo que estamos ao v. dispor para maiores informações.>>-----

-----Encontra-se também presente a Informação datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o equipamento pretendido está disponível em armazém, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, ceder sete (7) estantes à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor - Casa dos Avós, para colocação no Stand, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / VÂNIA CRISTINA GAMA DA SILVA MARTINS.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Vânia Cristina Gama da Silva Martins**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Vânia Cristina Gama da Silva Martins, residente na Rua 1.º de dezembro n.º 70, em Vale de Açôr, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para o seu filho**, aluno que frequenta a Escola Básica de Vale de Açôr, e que encontra abrangida pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e dois (2) filhos, um com nove (9) anos, para quem se requer o apoio, e outro com quatro (4) anos. A Munícipe, em dois mil e dezasseis (2016), trabalhou como empresária em nome individual, mas desde o mês de março de dois mil e dezassete (2017), exerce atividade na empresa Dardico – Agro – Indústria, S.A., com sede em Avis, em campanha sazonal de apanha de morango. Esta campanha é temporária, finda a qual irá trabalhar com o marido, também empresário em nome individual, no corte de lenhas.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **850,81 €**, valor superior ao estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No corrente ano, perspetiva-se um rendimento idêntico ao ano anterior, atendendo a que exercem a mesma atividade, Corte de Lenhas.-----

Da avaliação efetuada por psicóloga da equipa técnica do Projeto Integrado ressalta a necessidade de acompanhamento de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação acima referida, colocamos o pedido da Muniçipe à consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Serviço de Psicologia.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Vânia Cristina Gama da Silva Martins, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, ao seu filho, desde que haja disponibilidade, estando sempre em primeiro lugar os outros alunos com necessidades tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / BERNARDETE ALVES MARTINS FONSECA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e nove (29), datada de seis (6) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pela Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< A Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, residente na Estrada dos Foros n.º 9, 7400-279 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao mês de maio de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da mesma é de 225,00 €.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Muniçipe e pelas duas filhas.-----

O rendimento per capita do agregado familiar referente ao mês de maio de dois mil e

dezassete (2017) foi de **122,56 €**.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **180,07 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem 38 anos e está desempregada, esteve integrada num Programa Ocupacional no Município até ao dia 21 de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), no qual recebia um salário de **419,22 €**, acrescido de subsídio de alimentação.-----

Após o fim do Programa, o agregado familiar, requereu o Rendimento Social de Inserção, tendo sido deferida uma prestação de **237,68 €**.-----

A este valor acresce uma pensão de alimentos referentes à filha mais nova, no valor de **130,00 €** mensais. Deveria ainda receber uma outra pensão de alimentos relativamente à filha mais velha, mas o pai da jovem deixou de pagar a mesma há cerca de um ano, sendo que o processo está a ser analisado pelo Ministério Público.-----

Com os rendimentos recebidos (**367,68 €**), o agregado familiar consegue fazer face ao pagamento da eletricidade, gás, água e alimentação, precisando de ajuda para o pagamento da renda da casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente a sua alínea “c) “Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.”, e ainda o n.º 8, do artigo 8.º “Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do apoio (...)”, o pedido da Munição poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, autorizando o pagamento da renda de casa, referente ao mês de maio de dois mil e dezassete (2017), no valor de 225,00 € (Duzentos e vinte cinco euros) mensais; 2- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202,**

tendo o respetivo cabimento o número 3278 e o número sequencial 20066, conforme consta no documento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ DIAS CHAMBEL.**-----

-----Está presente a informação número trinta (30), datada de seis (6) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pelo Senhor José Dias Chambel e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor. José Dias Chambel, residente no Largo 25 de abril n.º 27, 2.º Esquerdo, 7400-228 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o pagamento da **água 10,01 €, eletricidade 30,09 € e gás 24,50 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Munícipe.-----

O rendimento per capita referente ao mês de maio de dois mil e dezassete (2017) foi de **137,49 €.**-----

O rendimento per capita referente ao ano dois mil e dezasseis (2016), foi de **134,16 €**, sendo que ambos os valores então se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O Munícipe tem 60 anos e está desempregado, é utente de Rendimento Social de Inserção do qual recebe uma prestação mensal de **137,49 €**. Recebe as refeições através da Cantina social.-----

Com os rendimentos recebidos o Munícipe consegue pagar a renda de casa, a medicação e os alimentos que não lhe são fornecidos pela Cantina Social, precisando de ajuda para as restantes despesas.-----

De acordo o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, "Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em caso de indigência" nomeadamente a sua alínea b) "Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3 por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50 euros por agregado familiar" o agregado

familiar poderá ser ajudado no pagamento do gás **24,50 €** e no pagamento da eletricidade **30,09 €**. No que diz respeito ao pagamento da água, poderá ser ajudado apenas em **1,75 €** correspondente ao valor de 5 m3.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente Senhor José Dias Chambel, autorizando o pagamento da gás 24,50 €, da eletricidade 30,09 € e da água no valor de 1,75 €, correspondente ao valor de 5 m3; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 3271 e o número sequencial 20065, conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.**-----

-----Está presente a informação número trinta (30), datada de nove (9) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pela Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, e subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< A Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, residente na Rua do Rossio, n.º 17, r/c 7400-248 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de abril, maio e junho, de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da mesma é de 200,00 €.-----

O agregado familiar é de tipologia alargado, composto pela Munícipe, o filho de 17 anos, que é estudante e um neto de 10 anos também estudante.-----

O rendimento per capita do agregado familiar referente ao mês de maio de dois mil e dezassete (2017) foi de **92,42 €**.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **107,29 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem 57 anos e é reformada por invalidez, com uma pensão de **277,27 €**.
Requereu o Rendimento Social de Inserção no dia 08/06/2017, estando o processo em
análise.-----

Com os rendimentos recebidos (**277,27 €**), o agregado familiar consegue fazer face ao
pagamento da eletricidade, gás, água e alimentação, que não lhe é fornecida pela Cantina
Social, da qual o agregado é utente, precisando de ajuda para o pagamento da renda da
casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “Apoios a agregados familiares em
situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente a sua alínea “c)
“Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o
município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar
é de 250,00 €.”, e ainda o n.º 8, do artigo 8.º “Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do
número anterior poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser
atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do apoio (...)”, o pedido da
Município poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica
antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Cidália
Maria Gomes da Silva Vaz, autorizando o pagamento da renda de casa, referente
aos meses de abril, maio e junho de dois mil e dezassete (2017), no valor de 200,00 €
(Duzentos euros) mensais; 2- Considerar que a despesa tem Cabimento no
Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202,
tendo o respetivo cabimento o número 3388 e o número sequencial 20165, conforme
consta no documento.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES
DA CDU, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL
FELICIANO MORGADO, SOBRE A PROPOSTA DE CORREÇÃO DE
BARREIRA ARQUITETÓNICA NO LARGO MARQUÉS DE POMBAL, EM
PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de abril do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Constituiu objetivo das obras de requalificação do Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, a adequação daquela área central da cidade aos atuais critérios de mobilidade, onde naturalmente se inclui o respeito pelas regras de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, aliás determinadas por lei.-----

Ora, a criação de condições de acessibilidade em espaços públicos e edifícios não deve criar, afetar ou agravar outros aspetos condicionadores dessa acessibilidade e mobilidade.-----

O Posto de Turismo ali instalado tem adossado um volume em rampa que pelas suas características construtivas e de implantação se encontra nestas condições, tendo sido causa de inúmeros acidentes com transeuntes, alguns dos quais com danos físicos graves.- Pelo exposto, considerando que tal alerta e advertência só tem efeito prático com a correção daquela barreira arquitetónica, os Vereadores abaixo assinados propõem que a Câmara Municipal delibere a correção urgente e/ou a erradicação daquela barreira arquitetónica.>>.-----

-----Encontra-se também presente um parecer sobre o assunto, emitido através de despacho datado de doze (12) de junho do corrente ano, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual também igualmente se transcreve na íntegra: << De facto um dos objetivos das obras de requalificação do Largo Marquês de Pombal, foi exatamente “a adequação daquela área central da cidade aos atuais critérios de mobilidade” Objetivo esse, em nossa opinião, francamente atingido. No respeitante à referida rampa de acesso ao Posto de Turismo, a mesma tem por finalidade exatamente a garantia de acessibilidade a todos, respeitando as dimensões e as disposições construtivas que se encontram preconizadas no Decreto – Lei n.º 163/2006, no respeitante aos critérios de mobilidade e acessibilidade. Admite-se, no entanto, que pelo facto da tonalidade do pavimento desta rampa não assumir destaque relativamente ao piso contíguo, se verifique que alguns transeuntes não distingam essa descontinuidade e possam tropeçar na mesma, como já aconteceu pontualmente, ao que sabemos. Como tal, informamos que as medidas

tomadas passam pela pintura daquele pavimento numa tonalidade que se destaque, e paralelamente, a inclusão de um elemento vertical, corrimão, para, inequivocamente, marcar a existência daquela diferença de cotas no piso. Estas intervenções ocorrerão até ao final do presente mês.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES DA CDU, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO, REFERENTE AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONTRATO COM CONSULTORA OLIVEIRA DAS NEVES – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, relativamente ao pedido de informação sobre o Contrato com a Consultora Oliveira das Neves – Consultoria, Estudos e Projetos, Lda, sobre a elaboração de um estudo que visava o conhecimento da “Avaliação de Resultados e o Impacto do Investimento, realizado no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor”, mais concretamente o referente à situação na presente data do contrato e os resultados, avaliação e conclusões demonstradas no estudo contratado.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de junho de corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A empresa já apresentou o Relatório preliminar que se encontra em análise. Os resultados e avaliação e conclusões, deverão estar no Relatório.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES DA CDU, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO, SOBRE A PEDIDO DE INFORMAÇÃO RELATIVO AOS TRABALHADORES EM REGIME DE MOBILIDADE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, relativamente ao pedido de informação sobre se tinha sido realizado um levantamento quanto ao número de trabalhadores em regime de mobilidade no Município de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de junho de corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Recursos Humanos, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de informação apresentado pelos Senhores Vereadores, Vitor Morgado e João Pedro Amante, junto se anexa mapa relativo aos trabalhadores do Município de Ponte de Sor, que se encontram em situação de mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias e respetiva fundamentação.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE SUPERFICIÁRIA DA SOR AIR PARA A GFS-AIR, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica número trinta e dois (32), datada de seis (6) de junho de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do nosso ofício número 6269, de 15/05/2017, foi junta ao Processo certidão permanente da Empresa GFS-AIR, Unipessoal. Lda., à qual a SOR AIR pretende ceder a sua posição contratual da superficiária da parcela de terreno, com a área de 1.200 m², sita no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Contudo, com o código constante daquela certidão, já não permitia o acesso atualizado à mesma, solicitámos telefonicamente ao representante legal da SOR AIR o código atual.- Assim, através do código 2848-3002-0046, foi possível aceder (06/06/2017) à certidão permanente da empresa GFS-AIR, Unipessoal, Lda., a qual se encontra anexa ao processo.-----

A mencionada empresa tem objeto idêntico/similar à empresa SOR AIR.-----

A SOR AIR também emitiu declaração datada de dezanove (19) de maio de dois mil e dezassete (2017), por via da qual se compromete a que a Sociedade GFS-AIR, Unipessoal, Lda., cumprirá todas as obrigações decorrentes do Contrato de Constituição do Direito de Superfície celebrado a dezanove (19) de junho de dois mil e catorze (2014).-

Deste modo, somos de opinião que estão preenchidos os pressupostos previstos na cláusula quinta do contrato, necessários a que seja viabilizada a cedência da posição de superficiária a terceiros.-----

Quanto à solicitada alteração da área de terreno objeto do direito de superfície (aumento da mesma com cerca de 800 m²), consideramos que a apreciação de tal matéria sempre estará no poder discricionário da Câmara Municipal, podendo deferir ou não a pretensão. Isto sem prejuízo dos Serviços para tanto competentes verificarem desde logo a possibilidade/viabilidade no local.-----

Frisamos ainda que, ambas as pretensões, a serem aprovadas pela Câmara Municipal, implicarão a formalização de alteração contratual.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a pretensão solicitada e a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar a cedência da posição contratual superficiária da parcela de terreno, com a área de 1.200 m², sita no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, por parte da SOR AIR para a GFS-AIR, Unipessoal, Lda.; 2- Aprovar a alteração da área de terreno objeto do direito de superfície, aumento da mesma com cerca de 800 m², e de acordo com o Regulamento do Aeródromo Municipal em vigor; 3- Que seja formalizada a respetiva alteração contratual.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos d abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO HANGAR NÚMERO TRÊS (3), DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número trinta e quatro (34), datada de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe

de Serviço Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se for esse o entendimento, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos relativos à Oferta Pública para Arrendamento do Hangar número três (3) do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor. Referimos ainda que, deverá ser designada uma Comissão composta por três (3) elementos que terá como função, a análise das propostas.>>-----

-----Em anexo, encontram-se o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a realização da Oferta Pública para Arrendamento do Hangar número três (3), do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos relativos à referida Oferta Pública para Arrendamento do Hangar número três (3) do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear uma Comissão para análise do Processo, a qual será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Primeiro Vogal Efetivo; Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Engenharia Civil; Segundo Vogal Efetivo – Suse Barradas Horta, Chefe de Serviço; Vogais Suplentes: Primeiro Vogal Suplente - António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais; Segundo Vogal Suplente – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Engenharia Civil.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sétima (7.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sétima (7.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o

ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Sétima (7.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sétima (7.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues